



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 183/2026

Dispõe sobre a realização de exames oftalmológicos preventivos de deficiência monocular na primeira infância nas maternidades, clínicas e hospitais, públicos e particulares, que possuam maternidade, no âmbito do município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Nas maternidades, clínicas e hospitais, públicos e particulares, que possuam maternidade, será realizado o exame do reflexo vermelho ou "teste do olhinho" em recém-nascidos, preventivo da deficiência monocular na primeira infância.

Parágrafo único. O exame de acuidade visual será gratuito e realizado mediante acordo ou convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS) ou por serviço próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 29 de Junho de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 29/06/2026
pelo CPF: ***.911.593-** no IP: 192.168.130.172*

Edízio Moreira da Silva
Vereador(a) - REP

JUSTIFICATIVA

A realização de exames oftalmológicos preventivos de deficiência monocular na primeira infância é de extrema importância para garantir o desenvolvimento saudável e a qualidade de vida das crianças. Essa iniciativa visa identificar precocemente possíveis problemas visuais, permitindo intervenções adequadas e prevenindo complicações futuras. Além disso, ao abranger maternidades, clínicas e hospitais públicos e privados, o projeto busca garantir o acesso universal a esse tipo de cuidado, promovendo a igualdade de oportunidades desde os primeiros anos de vida.

